



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

Informação SEDUC 1928313

Processo: 10209/2024

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF) para a participação dos seguintes servidores no **VIII Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública**, promovido pela Open Soluções Tributárias Ltda., CNPJ: 09.094.300/0001-51 (1925098):

Mat.	Nome	Cargo/Função
1782	Maria Mirtes de Lima	Analista Judiciário - Área de Contabilidade
1780	Cláudio Roberto Soares	Analista Judiciário - Área de Contabilidade
1861	Eliabe Bezerra de Sena	Técnico Judiciário

2. O treinamento será realizado nos dias **10 e 11 de outubro de 2024**, turno integral, na modalidade presencial, em Salvador - BA, com carga horária total de **16 horas** (1928311).

3. Em relação à **necessidade de capacitação**, ou ao problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação, a unidade demandante argumenta (1925098, item 1):

"A implantação dos sistemas e-Social, EFD-Reinf e da DCTFWeb para os Órgãos públicos trouxe novos desafios para os profissionais que atuam na área de execução financeira, o que acarreta em constante necessidade de capacitação e atualização quanto às melhores práticas quanto ao cumprimento das obrigações tributárias. Soma-se a este fato o advento da Reforma Tributária, discutida atualmente no Congresso Nacional, que ensejará em necessidade de capacitação dos servidores que atuam na área, sendo necessário conhecer os impactos que poderão ocorrer nos procedimentos de retenções tributárias, assim, contribuir com a melhoria dos processos internos, e atender com eficiência a legislação tributária brasileira".

4. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n.º 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2024 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI (1750041).

4.1 Quanto à **pesquisa de mercado**, a unidade demandante não identificou propostas similares (1925098, item 5). Corrobora-se às informações apresentadas que a SEDUC não identificou, para o horizonte de seis meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico ou mesma modalidade pretendida (1928308).

4.2 Sobre a **natureza singular** da capacitação, a unidade demandante afirma (1925098, itens 7 e 8):

"O Congresso de Gestão Tributária na Administração Pública - GTAP é um evento sobre gestão tributária voltado exclusivamente a Administração Pública. O Congresso ocorrerá de forma presencial".

4.3 Quanto à **notória especialização** dos instrutores e da empresa promotora do evento, a unidade demandante justifica (1925098, item 9):

"Os palestrantes são pessoas que atuam na área tributária. A empresa responsável já promove o evento há 8 anos, e na última edição contou com participantes de diversas entidades públicas como: TCU, TJPR, TRF2, TCE-PR, DNIT, SEFAZ-MT, dentre outros".

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme a solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (1925098), os servidores não estarão de férias ou licença capacitação no período do evento nem participaram, nos últimos seis meses, de capacitação similar custeada pelo CNJ, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015.

6. A unidade demandante ressalta que a capacitação visa preencher lacunas de competências relacionadas a novos processos ou normas (1925098, itens 2 e 3):

"As obrigações tributárias principais e acessórias sofreram mudanças recentes com a vigência do e-social, EFD-Reinf e DCTFWeb na Administração Pública. E as mudanças ainda vão ocorrer com a vigência da Reforma tributária. É preciso avaliar os impactos da Lei que está sendo discutida no Congresso Nacional. Assim, a SOF como responsável pela execução orçamentária e financeiras, e pelas retenções tributárias realizadas no âmbito das Contratações, precisa oportunizar os servidores a se capacitarem, participando de eventos e discussões com pessoas relevantes na área tributária. São lacunas que podem ser preenchidas com a capacitação pretendida, tendo em vista que a SOF é a área responsável pelo recolhimento das obrigações tributárias do CNJ. Apropriação da Despesa - Registrar os dados no SiafiWEB, gerar o Documento Hábil e seu compromissos correspondentes, conforme prévio conhecimento do Manual do Plano de Contas Aplicadas ao Serviço Público e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional com atenção e assertividade. Probidade Administrativa - Agir no exercício de sua função e fora dele, de acordo com as normas e princípios institucionais, e o Código de Ética profissional. Visão Sistêmica - Tomar decisões considerando a interação e a interdependência entre processos de trabalho, setores e unidades, avaliando os impactos de suas ações para a obtenção dos resultados institucionais".

7. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização deste Conselho (1512146), a unidade demandante enumera as seguintes **atribuições que serão impactadas com a realização da ação de capacitação** (1925098, item 4):

"Analisar os processos administrativos de despesa pública visando à liquidação da despesa e a subsidiar o pagamento; Aplicar a legislação fiscal das fazendas municipais, estaduais e federal para o enquadramento fiscal dos contribuintes, e para indicar os valores que serão retidos na fonte; Registrar e processar a despesa pública no SIAFI, mediante autorização do ordenador de despesas, de acordo com a legislação e orientações emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional; Efetuar o recolhimento dos tributos e encargos sociais retidos na fonte, em conformidade com as legislações pertinentes à atividade".

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

9. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências - GESTCOM (1928303), o conteúdo do treinamento abarca as **lacunas de competência da SOF: Apropriação da Despesa:** Registrar os dados no

SiafiWEB, gerar o Documento Hábil e seu compromissos correspondentes, conforme prévio conhecimento do Manual do Plano de Contas Aplicadas ao Serviço Público e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional com atenção e assertividade; **Análise Tributária dos documentos fiscais:** Identificar qual tributação é aplicável nos processos de pagamento conforme a legislação vigente (IN RFB 1234/2016, LC 116/2003, Manual do Substituto Tributário, etc); **Visão Sistêmica:** Tomar decisões considerando a interação e a interdependência entre processos de trabalho, setores e unidades, avaliando os impactos de suas ações para a obtenção dos resultados institucionais; **Probidade Administrativa:** Agir no exercício de sua função e fora dele, de acordo com as normas e princípios institucionais, e o Código de Ética profissional.

9.1 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - 2024 (1750041) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

10. O Doc. SEI nº 1928311 (pág. 3-5) apresenta um resumo do currículo dos palestrantes confirmados.

11. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento é de **R\$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais)**, conforme proposta (1928311).

12. O valor negociado para o CNJ ficou **de acordo** com o valor do mesmo evento (edição de 2023), cobrado pela empresa, em relação a outras instituições públicas, conforme tabela abaixo:

<b>Evento a ser contratado</b>					
<b>Órgão</b>	<b>Valor total</b>	<b>Vagas</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Valor unitário</b>
<b>CNJ</b>	<b>R\$ 10.470,00</b>	<b>3</b>	<b>Presencial</b>	<b>16h</b>	<b>R\$ 3.490,00</b>
<b>Mesmo evento ofertado a outras instituições públicas - comparação de preços (1928305)</b>					
<b>Instituição</b>	<b>Valor total</b>	<b>Vagas</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Valor unitário</b>
Município de Sidrolândia	R\$ 10.470,00	3	Presencial	16h	R\$ 3.490,00
Sebrae	R\$ 3.490,00	1	Presencial	16h	R\$ 3.490,00
Município de Salvador	R\$ 31.410,00	10	Presencial	16h	R\$ 3.141,00*
<b>Valor médio</b>					<b>R\$ 3.373,66</b>

*\* Valor unitário inferior devido à condição especial oferecida pela empresa a partir de 5 (cinco) participantes.*

13. Foram anexados o Contrato Social (1928310), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (1928307).

14. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos

servidores do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendidas nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

15. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

16. Cumpre, por fim, salientar que, conforme art. 95 da Lei n. 14.133/21:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (**Grifo nosso**):

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (**Grifo nosso**).

17. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

18. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais)**, referente à participação dos servidores da SOF no referido evento.

19. Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

**Juliana Almeida Costa Cronemberger**

Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 13/08/2024, às 18:17, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1928313** e o código CRC **27EBFA50**.

---